

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2021**

**Termo Aditivo nº 25/2022  
Contrato nº 80/2021  
Carta Convite nº 18/2021  
Processo Licitatório nº 69/2021**

**Aquisição de materiais hidráulicos.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: Ivolmir Kempfer Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 21.219.362/0001-48, estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº 2.530, bairro São Paulo, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada pelo Sr. **Ivolmir Kempfer**, sócio proprietário, portador do CPF nº 831.402.390-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 80/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Adição**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos, constante na **Cláusula Primeira - do Objeto**, do Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	V. Un.	V. Total
09	30	Un.	Hidrômetro + cavalete em PVC, DN 25 mm para medição de água entrada individualizada - padrão normas ABNT	Multijatos	R\$295,00	R\$8.850,00

**Cláusula Segunda - Do Valor**

O valor a ser pago é de **R\$8.850,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

**Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 15 de março de 2022.

**Município de Santa Cecília do Sul  
João Sirineu Pelissaro  
Prefeito Municipal  
Contratante**

**Ivolmir Kempfer Ltda  
CNPJ nº 21.219.362/0001-48  
Ivolmir Kempfer  
Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.